



**PROCESSO SELETIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE**  
**Edital nº 001/2019, de 09 de janeiro de 2019.**  
**CONSOLIDADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao provimento de cargos atualmente vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pentecoste/CE, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A execução do Processo Seletivo será da responsabilidade técnica e operacional do **IDIB**, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital, e em observância às Leis vigentes.
- 1.2.** Compete à Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, o acompanhamento e fiscalização de todo o Processo Seletivo.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das funções vagas no quadro de **empregados públicos** da Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE, para o exercício funcional temporário, **regidos pelo regime de contratação estatutário, com base na Lei nº 809/2017** de acordo com o quantitativo constante no Anexo I deste Edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Certame, que será de 01 (um) ano prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de sua homologação.
- 1.4.** O Processo Seletivo para as funções de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter eliminatório e/ou classificatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva para todos os cargos e curso introdutório de formação continuada somente para Agente Comunitário de Saúde.
- 1.5.** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Pentecoste, no Estado do Ceará, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas à Pentecoste, dependendo da necessidade.
- 1.6.** Os horários mencionados no presente Edital e nos demais a serem publicados para o Processo Seletivo, obedecerão ao horário local.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

**2.1.** Para investidura na função escolhida, o candidato deverá ter na data da convocação as condições especificadas a seguir:

- a)** declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro emprego, emprego ou função pública;



- b) declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) atestado médico de aptidão para o exercício do emprego;
- d) certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência);
- i) prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- j) prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Anexo I deste Edital, para o emprego pretendido.
- k) comprovar o endereço para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, por meio da entrega de cópia de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, e declaração com firma reconhecida em cartório de que reside no endereço indicado na conta, desde a data da publicação deste Edital;
- l) certidão de negativa Municipal, Estadual e Federal.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, **podendo o candidato se inscrever para mais de uma função**, desde que haja compatibilidade de dia e horário do cronograma previsto (**Anexo IV**) para aplicação das Provas.

**3.2.** O candidato inscrito para mais de uma função na forma do **subitem 3.1**, caso seja aprovado em ambos, deverá no ato da convocação, optar por apenas uma função para exercer, podendo ficar no quadro de reserva do outro. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com art. 37, XVIII, da Constituição Federal.

**3.3** As taxas de inscrições serão conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

**3.4.** As inscrições serão efetuadas pela internet, no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), durante o **período dia 09 de janeiro às 23h59min do dia 27 de janeiro de 2019**.

**3.5.** Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

**3.6.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), durante o período de inscrição;
- b) Localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo (Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE);
- c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.
- d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.



**3.7.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.

**3.7.1.** Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

**3.7.2.** A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.

**3.8.** As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

**3.9.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**3.10.** O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

**3.11.** Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008.

**3.11.1.** Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, o candidato que:

**3.11.1.1 – Decreto Federal nº 6.593:**

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo apresentar declaração de que o CadÚnico que se encontra ativo e regular;
- b) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) fazer inscrição no site do IDIB e imprimir o boleto bancário que será gerado ao final da inscrição;

**3.11.2.** O candidato deverá comprovar que é membro de família de baixa renda, por meio de uma conta de luz, emitida nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho, reconhecida firma em cartório.

**3.11.3.** Para pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá se inscrever no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) e apresentar requerimento preenchido (ANEXO VIII) dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo na Caixa Postal 72007.AC/ALENCARINA/DR/CE.CEP.: 60.822-970, no período entre **09 a 11 de janeiro de 2019**, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declaração indicando ser membro de família de baixa renda.



**3.11.4.** O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e a Comissão do Processo Seletivo terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

**3.11.5.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, e aplicação das demais sanções legais em qualquer fase, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital.

**3.11.6.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**3.11.7.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

**3.11.8.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

**3.11.9.** Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do Certame serão autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação do resultado definitivo das isenções, até o final do período de inscrição descrito no **subitem 3.4**.

**3.12.** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

#### 4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

**4.1.** O IDIB, após o término das inscrições, divulgará em site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

**4.2.** Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do *item “14 - DOS RECURSOS”*, a contar da publicação do resultado no site do IDIB.

**4.3.** Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do **item 4.2** deste Edital.

**4.4.** Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.

**4.5.** Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato, exceto no caso de cancelamento do Certame ou valores recolhidos em duplicidade ou boleto pagos fora do prazo.

**4.6.** Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a) não recolher a taxa de inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.



## 5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** O candidato poderá acessar o site da organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do **item 14.1 (a)**.
- 5.2.** O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto.
- 5.3.** É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**6.1.** Aos candidatos com deficiência serão reservados **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas em função pré-definidas, conforme **ANEXO I** deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com a função pretendida.

**6.1.1.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

**6.1.2.** O candidato com deficiência deverá observar as funções e vagas oferecidas para pessoas com deficiência. Caso venha a inscrever-se em alguma que não possua vaga destinada às pessoas com deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos;

**6.1.3.** As pessoas com deficiência resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e enviar através do e-mail [processopentecoste@idib.org.br](mailto:processopentecoste@idib.org.br) laudo médico, autenticado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**6.3.** O candidato que queira concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, deverá enviar laudo médico até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, conforme formulário próprio (Anexo II), por meio do e-mail [processopentecoste@idib.org.br](mailto:processopentecoste@idib.org.br).

**6.4.** O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.



**6.5.** O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do **subitem 7.8** deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União*, de 21 de dezembro de 1999, e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de dezembro de 2004.

**6.6.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

**6.7.** O candidato que se declarar deficiente, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício da respectiva função e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União*, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de dezembro de 2004.

**6.8.** O candidato mencionado no subitem **6.7** deste edital deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União*, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, após o resultado preliminar consolidado.

**6.9.** A inobservância do disposto nos **subitens 6.2 a 6.7** deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**6.10.** A conclusão da Junta Médica Oficial referida no subitem **6.8** deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função, fará com que ele seja eliminado do Processo Seletivo.

**6.11.** Quando a Junta Médica Oficial concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta médica pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional assistente indicado pelo candidato.

**6.12.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **subitem 6.10**.

**6.13.** A junta médica pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da nova inspeção.



**6.14.** Após a conclusão da nova inspeção, acompanhada pelo profissional assistente indicado pelo candidato, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica Oficial referenciada no item anterior.

**6.15.** O candidato que não for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, nos termos do art.4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

**6.16.** O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela Junta Médica Oficial, incompatível para o exercício das atribuições das funções, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, para todos os efeitos.

**6.17.** As vagas definidas no **Anexo I** deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na junta médica poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**7.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital. Ressalta-se que a inscrição no Processo Seletivo configurará na aceitação de todas normas e condições estipuladas.

**7.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

**7.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**7.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

**7.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IDIB** do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou correta, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital.

**7.6.** Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito e transferência bancária.

**7.7.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.



**7.8.** Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, as pessoas com deficiência ou não, para a realização da prova, deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, indicando a necessidade específica e anexar laudo médico (se for o caso).

**7.8.1.** No requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação da função para a qual está concorrendo.

**7.9.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante **não** fará as provas.

**7.9.1.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**7.9.2.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**7.9.3** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

**7.9.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.10.** Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

**7.11.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos estipulados.

## **8. DA DIVULGAÇÃO**

**8.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houverem, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados em jornal de grande circulação, no site do Município, bem como no site do IDIB.

**8.2.** É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo pelo site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

## **9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo III** deste Edital, conforme o quadro a seguir:



NÍVEL DO CARGO	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESO	TOTAL	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
Todos os cargos de Nível Superior	Língua Portuguesa	20	1	20	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50%	
Professor do 6º ao 9º ANO/ Português	Didática	20	1	20	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50%	
Todos os cargos de Nível Médio	Língua Portuguesa	20	1	20	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50%	
Todos os cargos de Nível Fundamental Completo	Língua Portuguesa	10	1	10	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50%	
Todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	10	1	10	50%	Eliminatório e Classificatório
	Matemática	10	1	10	50%	

**9.2.** O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de 03 (três) horas para todos as funções.

**9.3.** Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico **www.idib.org.br** em até 10 dias anteriores à data das provas.

**9.4.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

## 10. DA PROVA OBJETIVA

**10.1.** Para todos as funções, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo III** deste Edital.

**10.2.** Cada questão de múltipla escolha conterà 04 (quatro) alternativas, dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

**10.3.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

**10.4.** Será classificado na prova objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, conforme estabelecido do **subitem 9.1** deste Edital.

**10.5.** O candidato aprovado na prova objetiva, na forma do subitem anterior, será ordenado pela função, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.



## 11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**11.1.** As provas Objetivas serão realizadas na cidade de Pentecoste, no Estado do Ceará, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas à Pentecoste, dependendo da necessidade, com data prevista para o **dia 17 de fevereiro de 2019**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no *site*: [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**11.1.1.** As provas Objetivas serão aplicadas nos turnos da manhã e tarde como estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

**11.1.2.** A data das provas está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade da administração pública, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas **PREVISTAS**.

**11.2.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e locais constantes na confirmação de inscrição.

**11.3.** Será vedada a realização das provas fora do local designado.

**11.4.** Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

**11.5.** O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no **subitem 9.2** deste Edital.

**11.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- a) confirmação de inscrição;
- b) original de documento de identidade pessoal com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.

**11.7.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**11.8.** A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**11.9.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**11.10.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.



**11.11.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e demais medidas de identificação que se fizerem necessárias compatíveis ao caso.

**11.12.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**11.13.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**11.14.** Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, **smartphone** relógio digital, smartwatch, notebook, tablet, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável. **Caso o equipamento emita qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, a comissão analisará o caso e decidirá pela eliminação ou não do referido candidato.**

**11.15.** O **IDIB** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**11.16.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**11.17.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **IDIB** procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme **subitem 11.7** e do comprovante de pagamento original.

**11.17.1.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **IDIB**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

**11.17.2.** Após garantido o contraditório e a ampla defesa, **por meio da apresentação** de documento de identificação pessoal, conforme **subitem 11.7** e do comprovante de pagamento original, constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.17, a mesma será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**11.18.** Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova



mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo e apresente o comprovante de inscrição.

**11.19.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.

**11.20.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**11.21.** Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**11.22.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**11.23.** Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB incumbido para tal tarefa.

**11.24.** O candidato só poderá se ausentar do local de prova após uma hora do início das provas e somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala e, em hipótese alguma, levará consigo o caderno de provas e nem o Cartão Resposta.

**11.25.** O caderno de prova será disponibilizado para os candidatos no site do IDIB, no dia seguinte ao da aplicação das provas. O referido caderno ficará disponível para acesso por meio de senha privativa individual, **durante o prazo recursal da prova objetiva.**

**11.26.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**11.27.** Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no **subitem 11.7** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidas e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;



- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- l) estiver portando armas, caso não tenha cumprido o item 11.14.**

**11.28.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**11.29.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

**11.30.** O IDIB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), exceto dos candidatos eliminados na forma do **subitem 11.27.** deste Edital, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível para acesso por meio de senha privativa individual, **até 10 (dez) dias** corridos da data de publicação do resultado final do Processo Seletivo.

## **12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**12.1.** A **prova objetiva** será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no **subitem 9.1.**

**12.2.** Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos básicos, desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos e 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.

**12.3.** Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

**12.4.** O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

## **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**13.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção função.

**13.2.** A pontuação final será:

Pontuação Final = TPT

Onde: TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva



**13.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

**13.4.** No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) Maior pontuação na disciplina de língua portuguesa (se foro caso);
- d) idade;

**13.4.1.** Após aplicação de todos os critérios, se o empate ainda persistir, o sorteio será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital, cujo resultado definirá a classificação final do Concurso.

**13.5.** O resultado do Processo Seletivo estará disponível para consulta no site do IDIB [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) e caberá recurso nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital.

**13.6.** Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**13.7.** A lista de Classificação Final será publicada em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

**13.8.** Serão publicados em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local, apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, bem como todo o cadastro de reserva.

**13.9.** A habilitação final para homologação será composta **pelo número de candidatos que alcançarem o perfil mínimo exigido para classificação**, ficando conseqüentemente eliminados os demais candidatos.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido de inscrição.
- b) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
- c) O resultado da prova objetiva.
- d) E de todo ato emitido pela comissão.

**14.2.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no site do fato que gerou o recurso.



- 14.3.** Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.
- 14.4.** Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, em formulário eletrônico, via site do IDIB.
- 14.5.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.
- 14.6.** Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 14.7.** Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegativas realizadas.
- 14.8.** A banca examinadora determinada pelo IDIB constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.9.** Os pontos relativos as questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.
- 14.10.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
- 14.11.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 14.12.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

## **15. DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

### **15.1** A Convocação será condicionada a:

- a. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b. Os Candidatos que tenham participado do Processo Seletivo com no mínimo 16 (*dezesseis*) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivas funções após completarem 18 (*dezoito*) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (*dezoito*) anos para ser empossado;
- c. Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- d. Ter escolaridade exigida para o exercício da função mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e. Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento ou, Fotografia 3x4 colorida e recente;
- f. Às pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com a função de opção do Candidato, comprovada por meio de análise da *Comissão Especial do Processo Seletivo*, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a função;
- g. Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício da função;
- h. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).
- i. Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.



**15.2** O Candidato, por ocasião da **convocação**, deverá comprovar todos os requisitos exigidos.

**15.3** A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital.

**15.4** Poderá a Administração discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

## **16. DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO**

**16.1** Após o Ato de convocação, o Candidato classificado e convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e publicação no site do IDIB, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação para apresentação e efetivação dos procedimentos para sua posse.

**16.2** A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se pessoalmente ou por procuração no Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Pentecoste, observadas as seguintes condições:

- a. Apresentar-se pessoalmente ou por procuração ao setor competente munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Processo Seletivo;

## **17. DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**17.1.** Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** aprovados na prova objetiva, até duas vezes o número de vagas, serão submetidos a um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa as Leis Federais nº 11.350/2006 e nº 13.595/2018. O aludido curso terá caráter eliminatório.

**17.2** A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ficará sobre a total e inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal.

**17.3** O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado na cidade de Pentecoste - CE, em local e horário que serão comunicados por meio de Edital de Convocação no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**17.3.1** O Edital de Convocação para o Curso Introdutório informará também: os critérios para a aferição da frequência; os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não comparecer às aulas.

**17.3.2** O Edital de Convocação estabelecerá o prazo para a matrícula. Expirado o prazo para realização da matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no



curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo. Havendo desistências, deverão ser convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação.

**17.4** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de curso.

**17.5** Ao candidato só será permitida a participação no curso na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.

**17.6** Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

**17.7** O curso introdutório será de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório.

**17.8** Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo.

**17.9** Somente após a realização do curso de formação, o gestor da esfera de governo competente fará, por meio de edital, a homologação do resultado final, obedecida a classificação final do Processo Seletivo.”

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**18.1.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

**18.2. A Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE e o IDIB** se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

**18.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

**18.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no site do IDIB, [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**18.5.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem



prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital.

**18.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

**18.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o IDIB, até a data de publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo e, após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase - **“atualização de endereço para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE”**.

**18.8.** O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outra função, ressalvados os casos previstos em lei municipal, cabendo recursos nos termos do **item 14 – DOS RECURSOS** deste Edital.

**18.9.** A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, ficando condicionado o provimento até a vigência do Processo Seletivo.

**18.10 - O IDIB e a Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:**

- a) Endereço não atualizado.
- b) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- c) Correspondência recebida por terceiros.
- d) necessidade de mudança de datas e calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

**18.11.** A Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**18.12.** Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

**18.13.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Especial do Processo Seletivo e o IDIB, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

**18.14.** Caberá à Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.



**18.15.** O Foro da Comarca de Pentecoste é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo.

**18.16.** Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o lançamento do edital. Todas as impugnações deverão ser protocoladas ao Departamento de Recursos Humanos, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, pessoalmente ou mediante procuração, no Expediente da Prefeitura Municipal de Pentecoste, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

**18.17** A divulgação da homologação do resultado final do Certame será publicada nos termos do item 8.1 do presente Edital.

**18.18** Fica vedada a participação no Certame de parentes dos membros da Comissão do Processo Seletivo e Banca Examinadora, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

Pentecoste/CE, 09 de janeiro de 2019.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

Presidente

**ANEXO I**FUNÇÃO, HABILITAÇÃO, VENCIMENTOS,  
JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA**NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	Taxa Inscrições
ASSISTENTE DE SALA DE AULA	3º PEDAGÓGICO OU CURSANDO O 3º PERÍODO DE PEDAGOGIA	998,00	40H	11	11	120,00
ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL	2.166,67	30H	03	03	120,00
CIRURGIAO DENTISTA	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL	2.666,67	40H	05	05	120,00
EDUCADOR FÍSICO	CURSO SUPERIOR/LICENCIATURA OU BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO PROFISSIONAL	2.600,00	40H	01	01	120,00
EDUCADOR FÍSICO	CURSO SUPERIOR/LICENCIATURA OU BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO PROFISSIONAL	1.300,00	20H	01	01	120,00
ENFERMEIRO PSF	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL	2.666,67	40H	06	06	120,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL	1.400,00	24H	13	13	120,00
ENGENHEIRO AGRONOMO	CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRONOMICA E REGISTRO PROFISSIONAL	1.500,00	40H	01	01	120,00
FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO PROFISSIONAL	2.166,67	30H	02	02	120,00
FONOAUDIOLOGO	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL	2.000,00	40H	01	01	120,00
MEDICO ANESTESISTA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO PROFISSIONAL	1.500,00	24H	01	01	120,00
MEDICO AUDITOR	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO PROFISSIONAL	2.400,00	20H	01	01	120,00
MEDICO CIRURGIÃO	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO PROFISSIONAL	3.900,00	24H	01	01	120,00
MEDICO OBSTETRA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO PROFISSIONAL	3.900,00	24H	01	01	120,00
MEDICO OFTALMOLOGISTA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO PROFISSIONAL	3.900,00	40H	02	02	120,00
MEDICO/PSF/SAD/CAPS	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL	3.900,00	40H	04	04	120,00
MEDICO/PSF/SAD/CAPS	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL	1.950,00	20H	01	01	120,00
MEDICO PLANTONISTA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL	4.800,00	24H*	18	18	120,00
MEDICO PSIQUIATRA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO PROFISSIONAL	2.400,00	20H	01	01	120,00
MEDICO TRAUMATOLOGISTA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO PROFISSIONAL	3.900,00	24H	01	01	120,00
NUTRICIONISTA	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL	2.000,00	40H	03	03	120,00
PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL	2.065,00	40H	03	03	120,00



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSANDO O 6º PERÍODO DE PEDAGOGIA	1.227,67	20H	18	18	120,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSANDO O 6º PERÍODO DE PEDAGOGIA	1.227,67	20H	19	19	120,00
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSANDO O 6º PERÍODO DE PEDAGOGIA	1.227,67	20H	04	04	120,00
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO/MULTISERIADO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSANDO O 6º PERÍODO DE PEDAGOGIA	1.227,67	20H	17	17	120,00
PROFESSOR DE AEE	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.227,67	20H	01	01	120,00
PROFESSOR DE EJA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSANDO O 6º PERÍODO DE PEDAGOGIA	1.227,67	20H	01	01	120,00
PROFESSOR DE CIENCIAS DO 6º AO 9º ANO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS OU LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA	1.227,67	20H	01	01	120,00
PROFESSOR DE HISTORIA DO 6º AO 9º ANO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM HISTORIA OU LICENCIATURA PLENA EM HISTORIA	1.227,67	20H	01	01	120,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA OU LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	1.227,67	20H	04	04	120,00
PROFESSOR DE PORTUGUÊS DO 6º AO 9º ANO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS OU LICENCIATURA PLENA EM PORTUGUÊS	1.227,67	20H	05	05	120,00

(\*) Os vencimentos mensais correspondem a quatro plantões

### NÍVEL MÉDIO

CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	Taxa Inscrições
AGENTE AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO / COM CURSO NA ÁREA	998,00	40H	01	01	90,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (*)	ENSINO MÉDIO/RESIDENCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	1.014,00	40H	06	06	90,00
AGENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	998,00	40H	08	08	90,00
AUXILIAR DE TRAUMATOLOGIA	ENSINO MÉDIO/ CURSOS NA ÁREA	998,00	40H	01	01	90,00
ENTREVISTADOR/CADASTRO UNICO	ENSINO MÉDIO	998,00	40H	03	03	90,00
MONITOR DE ARTES	ENSINO MÉDIO	998,00	40H	01	01	90,00
ORIENTADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	998,00	40H	03	03	90,00
RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO	998,00	40H	02	02	90,00
SECRETARIO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO/CURSO DE SECRETARIADO ESCOLAR	998,00	40H	02	02	90,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL	998,00	40H	29	29	90,00
TÉCNICO EM RAIOS X	ENSINO MÉDIO/CURSO TÉCNICO EM RAIOS X E REGISTRO PROFISSIONAL	998,00	24H	06	06	90,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO/CURSO NA ÁREA E REGISTRO PROFISSIONAL	998,00	40H	07	07	90,00

(\*) As vagas destinadas à função de Agente Comunitário de Saúde serão preenchidas em conformidade com a territorialização de cada micro área definida pela Secretaria Municipal de Saúde e os candidatos deverão residir na área da comunidade em que irá atuar, no momento da posse.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	Taxa Inscrições
MAQUEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	998,00	40H	01	01	60,00
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM HABILITAÇÃO CATEGORIA D	1.200,00	40H	02	02	60,00

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	Taxa Inscrições
AUXILIAR DE PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	998,00	40H	01	01	60,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	998,00	40H	24	24	60,00
AUXILIAR DE ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	998,00	40H	02	02	60,00
COZINHEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	998,00	40H	02	02	60,00
ELETRICISTA (Alta Tensão / Poste)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	998,00	40H	03	03	60,00
JARDINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	998,00	40H	01	01	60,00
LAVADEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	998,00	40H	02	02	60,00
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1.100,00	40H	01	01	60,00
PINTOR	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	998,00	40H	01	01	60,00
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	998,00	40H	06	06	60,00

Pentecoste/CE, 09 de janeiro de 2019.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**  
Presidente

**ANEXO II****MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA  
CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas na função de \_\_\_\_\_, regido pelo Edital n.º 001/2019 do Processo Seletivo para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_.  
Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.  
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

- (  ) **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.  
(  ) **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL. \_\_\_\_\_.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 3** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## **ANEXO III** **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **NÍVEL SUPERIOR**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (Sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Crase. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (Ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto. Paráfrase.

#### **DIDÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGO DE PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO / PORTUGUÊS)**

Legislação Educacional e Didática: O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Ensino Fundamental de Nove Anos. Interação escola-família. Legislação: Lei Federal n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996 e alterações – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – LDBEN. Resolução CNE n.º 07, de 14 de dezembro de 2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução CNE n.º 05, de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Didática como prática educativa; Didática e democratização do ensino; Didática como teoria da instrução; O processo ensino aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Desenvolvimento moral e religioso; Violação das normas, delinquência. A avaliação como progresso e como produto; Informática educativa.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **ASSISTENTE DE SALA DE AULA**

A Didática como prática educativa; Didática e democratização do ensino; Didática como teoria da instrução; O processo ensino aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Desenvolvimento moral e religioso; Violação das normas, delinquência. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; Teorias cognitivas; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner; A avaliação como progresso e como produto; Informática educativa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA).

##### **ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A Ética Profissional e a relação com a Instituição, o Usuário e os Profissionais; O Serviço Social e a Interdisciplinaridade; A atuação do Assistente Social na área de Saúde Pública, Sistema Único de Saúde (SUS), Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social, Gestão, Orçamento e Financiamento da Saúde.

##### **CIRURGIÃO DENTISTA**

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Máis-oclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral; Conceitos da Etiologia da Cárie e sua Prevenção; Microbiologia da Placa Bacteriana e sua Prevenção; Controle e Prevenção da Cárie Dentária, Dieta, Flúor; Cirurgia Oral Menor, cuidados iniciais e posteriores as Exodontais; Hemorragias-Controle; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Procedimento Básicos em Odontologia que afetam o Periodonto; Proteção do Complexo Dentina – Polpa – Seleção e Eleição dos materiais de Proteção: Materiais Restauradores em Dentística Operatória, Materiais Restauradores Estéticos, Materiais Metálicos – Amálgama; Materiais para Prevenção; Selantes de Fóssulas e Fissuras; Esterilização, Controle de Doenças e Infecção no Consultório Odontológico; Prevenção (AIDS, Hepatite, etc.);

##### **EDUCADOR FÍSICO**

História da Educação Física; Tendências Pedagógicas na Educação Física; A Educação Física e a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola; Transformação ou Reprodução?; Formação do Profissional da Ed. Física; Compromisso e Competência (Política,



Pedagógica, Técnica e Científica); Concepção sobre o corpo; Didática da Educação Física Escolar; O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo – Esporte – Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Pesquisa em Educação Física.

#### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Solos: Classificação do Solo, Física, Química e Biologia do Solo, Manejo e Conservação do Solo e da água, fertilidade do Solo. Fitotecnia : Planejamento, Implantação, Manejo e Colheita de Culturas, Melhoramento Genético e Propagação de Plantas. Fitossanidade: Fitopatologia, Entomologia e Manejo de Plantas Concorrentes. Ecologia e Manejo Ambiental: Impactos, Manejo e Recuperação de Ecossistemas. Engenharia Rural : Irrigação e Drenagem.

#### **ENFERMEIRO PSF / ENFERMEIRO PLANTONISTA**

Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O P processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri-operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto-cuidado ao cliente.

#### **FISIOTERAPEUTA**

1. Sinais vitais. 2. Avaliação músculo-esquelética. 3. Avaliação sensorial. 4. Avaliação da coordenação. 5. Avaliação da função motora. 6. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. 7. Análise da marcha. 8. Avaliação funcional. 9. Pré-deambulação e treino de marcha. 10. Disfunção pulmonar crônica. 11. Doença cardíaca. 12. Acidente vascular encefálico. 13. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. 14. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. 15. Avaliação e controle de próteses. 16. Avaliação e controle de órteses. 17. Artrite. 18. Esclerose múltipla. 19. Doença de Parkinson. 20. Traumatismo crânio-encefálico. 21. Reabilitação vestibular. 22. Queimaduras. 23. Lesão medular traumática. 24. Dor crônica. 25. Biofeedback. 26. Semiologia respiratória. 27. Produção de muco. 28. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. 29. Tosse. 30. Úlceras de pressão. 31. Atelectasia. 32. Diagnóstico por imagem. 33. Endoscopia das vias respiratórias. 34. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. 35. Terapia com PEEP. 36. Expansão e reexpansão pulmonar. 37. Recrutamento alveolar. 38. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.

#### **FONOAUDIÓLOGO**

1. Atuação fonoaudiológica em leito hospitalar – princípios básicos; 2. Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição; 3. Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição; 4. avaliação da deglutição em leito hospitalar; 5. Afasia, disartria e apraxia - avaliação e terapia; disfagia neurogênica – avaliação e terapia; disfonias neurogênicas – avaliação e terapia; avaliação e terapia fonoaudiológica nas queimaduras de face e pescoço e inalatórios; 6. Avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face; 7. Atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço – voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, atendimento fonoaudiológico nas laringectomias parciais, laringectomia total perspectivas de reabilitação vocal; 8. Tumores na cavidade oral e orofaringe – atuação fonoaudiológica; 9. Avaliação audiológica por via aérea e por via óssea, mascaramento, logaudiometria e imitanciometria.

#### **MÉDICO AUDITOR**

Auditoria e análise de contas médico-hospitalares. Auditoria aplicada à estatística. Planejamento estratégico na auditoria médica. Medicina preventiva. Informática aplicada à auditoria médica. Acreditação hospitalar. Código de Ética Médica. Orientação e ética disciplinar médica. Materiais especiais, órteses e próteses. Lista de procedimentos médicos SIA / SIH - SUS. Guia Farmacêutico Brasíndice. Gestão de custos médico-hospitalares. Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvagina

#### **MÉDICO ANESTESISTA**

1. Avaliação pré-anestésica: Anamnese, exame clínico, exames complementares; Avaliação do risco e do estado físico; Pacientes em uso agudo e crônico de medicamentos. 2. Farmacologia dos anestésicos locais. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos. 4. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. 5. Farmacologia do sistema respiratório. 6. Farmacologia do sistema cardiovascular. 7. Farmacologia do sistema nervoso. 8. Transmissão e bloqueio neuromuscular. 9. Anestesia inalatória. 10. Bloqueio subaracnóideo e peridural. 11. Bloqueios periféricos (bloqueio do plexo braquial; bloqueio de nervos periféricos-Anatomia, técnicas, indicações, contra indicações e complicações). 12. Recuperação pós-anestésica. 13. Monitorização. Técnicas, indicações e complicações; Monitorização da função cardiovascular (com monitorização invasiva e eco trans-operatório); Monitorização da função respiratória; Monitorização da função renal; Monitorização da transmissão neuromuscular. Monitorização da temperatura corporal; Monitorização do Sistema Nervoso Central; Monitorização da coagulação (Tromboelastograma). 14. Parada cardíaca e reanimação. 15. Metabolismo (equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico). 16. Reposição volêmica e transfusão. 17. Anestesia para cirurgia abdominal. 18. Anestesia em urologia. 19. Anestesia em ortopedia (Técnicas, cuidados, indicações e contra-indicações; Cirurgia de quadril: fraturas e artroplastia total; Cirurgia de joelho: artroscopia e prótese total de joelho; Cirurgia de coluna, ombro, mão e pé; Cirurgia de reimplantação de membros e dedos). 20. Anestesia e sistema endócrino. 21. Anestesia em obstetria. 22. Anestesia em urgências e no trauma. 23. Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia. 24. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial. 25. Anestesia em geriatria. 26. Anestesia para cirurgia torácica. 27. Anestesia e sistema cardiovascular anestesia no cardiopata para cirurgia não-cardíaca; anestesia para cirurgia cardíaca; cardiopatias congênitas; revascularização do miocárdio; cirurgias valvulares; aneurismectomia; Traumatismo cardíaco; Circulação extracorpórea; Suporte mecânico à circulação: balão intra-aórtico e ou Anestesia para implante de marcapasso e cardioversão; Anestesia para cateterismo cardíaco diagnóstico e terapêutico; Anestesia para cirurgia vascular periférica e de aorta: aneurismas e revascularização; Anestesia para procedimentos endovasculares. 28. Anestesia em pediatria. 29. Anestesia para neurocirurgia. 30. Anestesia ambulatorial. 31. Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico. 32. Complicações da anestesia. 33. Choque. 34. Terapia intensiva. 35. Suporte



ventilatório. 36. Dor. 37. Anestesia para transplantes (Cuidados com doadores de órgãos. 38. Preservação de órgãos; 39. Noções gerais sobre imunologia dos transplantes. 40. Aspectos legais no transplante de órgãos).

#### **MÉDICO CIRURGIA**

1. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. 2. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 3. Imunologia e transplantes. 4. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. 5. Hérnias da parede abdominal. 6. Trauma abdominal, torácico, cervical. 7. Abdome agudo. 8. Obesidade mórbida. 9. Hemorragia digestiva. 10. Doenças do trato biliar. 11. Doença inflamatória intestinal. 12. Atendimento ao politraumatizado. 13. Cirurgia minimamente invasiva. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Neoplasias da tireóide. 17. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. 18. Doenças cirúrgicas do ânus. 19. Doenças da via biliar. 20. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. 21. Cirurgia do baço. 22. Melanomas e tumores cutâneos. 23. Doenças da mama. 24. Cirurgia na paciente grávida. 25. Obstrução arterial aguda. 26. Trombose venosa profunda. 27. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. 28. Cirurgia no idoso.

#### **MÉDICO OBSTETRA**

Embriologia e desenvolvimento fetal; Modificações fisiológicas da gestação; Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal; Diagnóstico da gravidez/Propeidética clínica e laboral; Abortamento espontâneo; Abortamento habitual; Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica); Gestação ectópica; Doença trofoblástica gestacional; Assistência pré-natal normal e alto risco; Assistência ao parto; Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal; Avaliação da vitalidade fetal; Indução e condução ao parto; Assistência ao puerpério; Puerpério patológico (infecção, hemorragia, etc.); Distocias mecânicas; Prematuridade; Gestação prolongada; Discinesias; Apresentações anômalas; Gemelidade; Isoimunização ao Fator RH; Sofrimento fetal agudo; Rotura prematura das membranas; DPP, Placenta prévia, Rotura uterina; Hipertensão na gestação; Avaliação do crescimento fetal e crescimento intra-uterino retardado; Coagulopatias; Morte fetal intra-útero; Diabetes na gestação; Infecções pré-natais não viróticas; Interrupção da Gestação; Infecções prénatais viróticas; Cardiopatias na gestação; Terapêutica medicamentosa na gestação; Nefropatias na gestação; Noções Gerais: Cardiocografia, Ultrassonografia e Dopplerfluxometria.

#### **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Retinopatias; Glaucoma; Sistema Vascular Ocular; Sistema Nervoso Ocular; Estruturas Oculares; Motilidade Ocular; Lágrima e Ducto Lacrimal; Óptica; Miopias; Hipermetropias; Astigmatismo; Traumatismo Ocular; Doenças Degenerativas e Metabólicas; Processos Inflamatórios e Infecciosos; Facomatoses; Anormalidades Oculares Congênitas e Genéticas; Neoplasias; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral.

#### **MÉDICO PLANTONISTA**

Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaléia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença de parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

#### **MEDICO/PSF/SAD/CAPS**

Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Relação médico-paciente. Código de ética médica.; Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS ;Doenças dermatológicas : Micoses superficiais e sistêmicas , câncer de pele , vitiligo, hanseníase ; Ginecologia/Obstetrícia: Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovagites e cervicites; doença inflamatória pélvica aguda e crônica ; Doenças sexualmente transmissíveis; Endometriose; Distopias genitais; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino; Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama; Esterilidade conjugal; planejamento familiar;Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia aguda e crônica, colelitíase, e colecistite, pancreatite, hepatites virais, insuficiência hepática crônica, cirrose hepática; Doenças renais: insuficiência renal aguda, e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos;Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica: abordagem do paciente febril, malária, estreptococcus, endocardite infecciosa, dengue, estafilococcus, meningites, tétano, Febre tifóide, tuberculose, DST, leptospirose, resfriado comum, influenza, malária, micoses sistêmicas, herpes simples e varicela-zoster, doença de Chagas, leishmanioses, Sida; Distúrbios hidreletrolíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Reações adversas a drogas. Imunização.

#### **MÉDICO PSIQUIATRA**

Epidemiologia dos Transtornos Mentais. Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas: transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos; transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento em adultos; retardo mental; transtornos do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia. Psicoterapias: individuais / Grupal/ Familiar. Psiquiatria Social e Prevenção. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Organização da atenção em saúde mental. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico-paciente. Prontuário médico. Sistemas de Registro. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção diagnóstico e tratamento. Biossegurança. Ética Médica. Lei do Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Protocolo de morte encefálica (Resolução do CFM 1480/1997).

#### **MÉDICO TRAUMATOLOGISTA**

Fratura do fêmur proximal; Fraturas da diálise do fêmur; Fraturas do tornozelo; Fratura supracondiliana do úmero da criança; Fraturas expostas; Lesões pseudotumorais; Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Fraturas da coluna toracolombar e Lesões ligamentosas do joelho.



### **NUTRICIONISTA**

1. Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. 2. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adulto, idoso. 3. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. 4. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 5. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabetes melito; dislipidemias. 6. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. 7. Dietoterapia das doenças renais. 8. Terapia nutricional enteral e parenteral. 9. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC no 63, de 06/07/2000; Portaria no 131 de 08/03/2005; Portaria no 135 de 08/03/2005. 10. Interação entre medicamentos e nutrientes. 10. Ética e legislação profissional.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO**

Aspectos Metodológicos do Ensino de Ciências. Identidade dos Seres Vivos: Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; As Organelas; Importância dos Ácidos Nucléicos; A Organização Celular: Seres Procariontes, Eucariontes e sem Organização Celular; Funções Celulares: Síntese, Transporte, Eliminação de Substâncias e Processos de Obtenção de Energia: Fermentação, Fotossíntese e Respiração Celular; Divisão e Reprodução Celular. Origem e Evolução da Vida: Hipóteses sobre a Origem da Vida e Características da Terra Primitiva; Ideias Evolucionistas: Teoria de Lamarck e Teoria de Darwin; Fatores e Mecanismos de Evolução; Origem do Homem: Análise da Intervenção/Adaptação do homem na Transformação do Ambiente. Diversidade da Vida: Características e Classificação dos Seres Vivos: Principais Características dos Representantes de cada Reino da Natureza; Critérios de Classificação; Regras de Nomenclatura e Categorias Taxonômicas; Biodiversidade no Planeta e no Brasil: Espécies Ameaçadas. Principais Filos e Divisões dos Reinos da Natureza; Características Anatômicas e Fisiológicas do Homem: Fisiologia dos Sistemas Biológicos (digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). Transmissão da Vida: Fundamentos da Hereditariedade: Gene e Código Genético, Cálculos com Probabilidade; Primeira e Segunda Lei de Mendel; Genética Humana: Grupos Sanguíneo, Distúrbios Metabólicos, Compatibilidade e Incompatibilidade de Tecidos e de Órgãos, Influência dos Fatores Ambientais; Aplicações da Engenharia Genética: Clonagem, Transgênicos e Projeto Genoma. Interação entre os Seres Vivos: Conceitos Básicos em Ecologia; Relações Tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); Relações Ecológicas Limitadoras do Crescimento Populacional; Ciclos Biogeoquímicos; Biomas da Terra; Ecossistemas do Brasil. Poluição e outras Degradações do Ambiente.

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO**

Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência-histórica; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contra reforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-facismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; da república oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO**

1 Conjuntos. 1.1 Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. 1.2 Operações: união, interseção, diferença e complementar. 1.3 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. 2 Funções. 2.1 Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento. 2.2 Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e polinomial. 2.3 Operações algébricas com funções polinomiais. 2.4 Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e ímpar. 2.5 Função composta e inversa. 3 Trigonometria. 3.1 Arcos e ângulos. 3.2 Relações no círculo trigonométrico. 3.3 Redução no 1º quadrante. 3.4 Operações com arcos. 3.5 Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. 3.6 Funções trigonométricas diretas. 3.7 Equações trigonométricas. 4 Análise combinatória. 4.1 Teorema fundamental da contagem. 4.2 Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. 4.3 Binômio de Newton. 5 Noções de probabilidade. 5.1 Experiência, espaço amostra e evento. 5.2 Definição, propriedades e operações de probabilidade. 5.3 Probabilidade condicionada. 6 Noções de estatística. 6.1 Conceito, universo estatístico e amostra. 6.2 Frequência e amplitude. Representação gráfica. 6.3 Medidas de posição e dispersão. 7 Sequência. 7.1 Progressões aritméticas. 7.2 Progressões geométricas. 8 Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 8.1 Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. 8.2 Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. 8.3 Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. 8.4 Sistema de inequação linear. 9 Geometria analítica. 9.1 Ponto, reta e circunferência. 9.2 Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. 10 Geometria espacial. 10.1 Ponto, retas e plano no espaço. 10.2 Poliedros convexos. 10.3 Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. 11 Noções de matemática financeira. 12 Metodologia de ensino de matemática. 13 A linguagem dos números; números naturais. 14 Números racionais não-negativos. 15 Operações fundamentais e propriedades. 16 Divisibilidade: múltiplos e divisores. 17 Sistema de unidade de medida: decimais e não decimais. 18 O universo das formas geométricas: perímetro, área e volume de figuras geométricas. 19 Grandezas e medidas e suas aplicações.

### **PROFESSOR DE AEE**

Fundamento da Educação Especial: Princípios, Concepções e Políticas da Educação Especial e Educação Inclusiva – Conceitos e caracterização do aluno com necessidades educacionais e especiais – Atendimento educacional escolar do aluno com necessidades educacionais especiais – Atribuições do professor de sala de recursos e sala de aula especial. Para atendimento às necessidades especiais dos alunos com deficiência intelectual, física, auditiva, visual, dificuldades de comunicação expressiva e altas habilidades/superdotação – Comunicação aumentativa e alternativa, Sistema Braille, orientação e mobilidade, Soroban, Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), Ensino de língua portuguesa para surdos, atividade de vida diária, atividades cognitivas e estimulação precoce. – Legislação: - LDB da Educação Especial – Plano Educacional da Educação – Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica – Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Especial – PCN’S – Acessibilidade de pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida – Declaração de Salamanca.

### **PROFESSOR DE EJA**

A Didática como prática educativa; Didática e democratização do ensino; Didática como teoria da instrução; O processo ensino aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Desenvolvimento moral e religioso; Violação das normas, delinquência. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; Teorias cognitivas; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner; A avaliação como progresso e como produto; Informática educativa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA L**

A Didática como prática educativa; Didática e democratização do ensino; Didática como teoria da instrução; O processo ensino aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Desenvolvimento moral e religioso; Violação das normas, delinquência. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; Teorias cognitivas; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner; A avaliação como progresso e como produto; Informática educativa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA).

**PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO / PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO/MULTISERIADO**

A Didática como prática educativa; Didática e democratização do ensino; Didática como teoria da instrução; O processo ensino aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Desenvolvimento moral e religioso; Violação das normas, delinquência. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; Teorias cognitivas; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner; A avaliação como progresso e como produto; Informática educativa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA).

**PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO/ PORTUGUES**

1 Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia vigente e pontuação. 2 Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3 Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. 3.1 Análise morfosintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. 4 Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. 5 Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Concepções de linguagem. Preconceito Linguístico. 6 Produção de texto: leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.). Produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados a questões educacionais. 7 Metodologia da Língua Portuguesa.

**PSICÓLOGO**

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde(SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional.

**NÍVEL MÉDIO****LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)**

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****AGENTE AMBIENTAL**

Ciências Ambientais. Noções de Geologia. Tecnologia Ambiental. Saneamento. Saneamento Ambiental. Materiais de Construção. Controle Ambiental. Administração e Controle da Qualidade Ambiental. Ecologia e Impacto Ambiental. Sistema de Limpeza Urbana. Projetos em Meio Ambiente.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Assistência Básica de Saúde à Comunidade: Conceito de Saúde e Prevenção de Doenças; Material e Ambiente; Higiene; Saneamento Básico; Portaria 2488/1; SUS: princípios e diretrizes; Vacinação- calendário do programa nacional de imunização; Doença endêmicas (dengue, febre amarela, leishmaniose, raiva humana); Diretrizes nacionais para prevenção e controle da epidemia de dengue.

**AGENTE SOCIAL**

Recepção e oferta de informações as famílias usuárias do CRAS; apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativos para famílias ou para acompanhamento individualizado; participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS.

**AUXILIAR DE TRAUMATOLOGIA**

Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia. Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado. Conhecimentos básicos do instrumental específico. Noções gerais sobre: esterilização e primeiros socorros, Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral. Normas de biossegurança.

**ENTREVISTADOR/CADASTRO UNICO**



Ações, normas, critérios e procedimentos de apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios (Portaria MDS nº 754/2010); criação do Programa Bolsa Família (Lei nº 10.836/2004, Decreto nº 5.209/2004 e Decreto nº 7.758/2012); gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família (Portaria MDS nº 251/2012); Instrução Operacional SENARC/SNAS nº 07, de 22 de novembro de 2010; legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família; procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Portaria MDS nº 177/2011).

#### **MONITOR DE ARTES**

1. Conceito de Arte na contemporaneidade. 2. A linguagem artística a partir da Abordagem Triangular. 3. Metodologia do ensino da arte. 4. História da arte: Renascimento, Barroco e Impressionismo. 5. O barroco no Brasil. 6. Artes plásticas no Brasil. 7. Artes Plásticas no Ceará. 8. Educação Musical. 9. Teatro na educação fundamental. 10. Expressão corporal. 11. A cultura popular e o folclore na escola. 12. Manifestações artísticas populares do Brasil. 13. História e metodologia para o ensino de Arte. 14. A arte e a Educação. 15. Arte, linguagem e comunicação. 16. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na Educação Escolar. 17. Diversidade Cultural no Ensino de Artes; 18. O Currículo de Arte no Ensino Fundamental.

#### **ORIENTADOR SOCIAL**

SCFV – Concepção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; O SUAS: Proteção Social Básica e Especial; Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Sistema Único de Assistência Social; CRAS: Centro de Referência de Assistência Social; Território de Abrangência; Vulnerabilidade Social; Matricialidade Sócio familiar e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitário

#### **RECEPCIONISTA**

1. Relações interpessoais: relações humanas/interpessoal, comunicação interpessoal, ética e postura profissional, integração, empatia, argumentação flexível. 2. O papel do atendimento nas organizações, o público/cidadão, deveres e responsabilidades, características adequadas ao profissional de atendimento ao público, atendimento telefônico, habilidades de transmissão e recepção da informação. Etiqueta no trabalho. Trabalho em equipe.

#### **SECRETÁRIO ESCOLAR**

Escrituração Escolar. Conceito Fundamentação Legal. Objetivos. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, diploma/Certificado. Coletivo Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, Outros. Execução dos Registros dos fatos Escolares. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais. Eventos Escolares Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação, Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular / Ensino Supletivo.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1. Fundamentos de enfermagem. 2. Lei do exercício profissional. 3. Ética profissional. 4. Noções de farmacologia. 5. Admissão, transferência, alta, óbito. 6. Assistência de enfermagem ao exame físico. 7. Enfermagem nos exames complementares. 8. Prontuário médico, anotações e registros. 9. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. 10. Sinais vitais. 11. Prevenção e controle de infecção hospitalar. 12. Assepsia da unidade e do paciente. 13. Medidas de conforto. 14. Higiene corporal. 15. Assistência de enfermagem nas eliminações. 16. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. 17. Medidas terapêuticas. 18. Tratamento por via respiratória. 19. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. 20. Noções de primeiros socorros. 21. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. 22. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. 23. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. 24. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. 25. Humanização da Assistência. 26. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; 27. Assistência Materno Infantil; Esterilização; 28. Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; 29. Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem.

#### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Conhecimentos Gerais de Ciências e Saúde Oral. O ambiente e sua influência na Saúde do indivíduo. Fisiologia Oral; Saliva; Ética e Legislação Odontológica; Sistemas de Saúde Pública; Legislação de Saúde; SUS; Noções de higiene bucal. Métodos de higienização, Dieta. Noções básicas de microbiologia; Inflamação; Infecção; Resistência; Assepsia; Antissepsia. Desinfecção. Esterilização. Noções de Anatomia dental; Identificação dos elementos de suporte dentário; Funções da mastigação na digestão; Noções sobre cárie dental; Etiologia.

#### **TÉCNICO EM RAIOS X**

1. Radioproteção. 2. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 3. Conhecimentos técnicos sobre operabilidade de equipamentos em radiologia. 4. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 5. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 6. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 7. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. 8. Imagens digitalizadas.

### **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)**

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocabulário. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **MOTORISTA**

1. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. 2. Noções do funcionamento do veículo. 3. Respeito ao Meio Ambiente. 4. Velocidade Máxima Permitida. 5. Parada obrigatória. 6. Direção defensiva. 7. Cuidados gerais ao volante e Primeiros Socorros, Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Convívio Social no Trânsito. 8. Ética profissional

**MAQUEIRO**

1. Conduta diante do paciente crítico; 2. Assistência Clínica e cuidados gerais de Enfermagem; Procedimento básico de Enfermagem. 3. Noções básicas de primeiros socorros: Atendimento básico de suporte ao paciente, proporcionando-lhe conforto e segurança; 4. Atuação em situações de Emergência: gerenciamento de situações com provável risco; 5. Princípios de mecânica corporal: Como utilizar corretamente a mecânica corporal adequada para cada tipo de transporte de pacientes; Transferência e locomoção de pacientes: Como oferecer segurança e conforto ao paciente durante todo o percurso a ser desenvolvido; 6. Acompanhamento de pacientes em home-care: Atendimento domiciliar para pacientes desospitalizados; 7. Código de ética profissional: Agir com Ética Profissional, com pacientes e colegas de trabalho; 8. CCIH – Noções de Infecção Hospitalar, precauções padrão.

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO****LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)**

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo e diminutivo e aumentativo. Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; Grafia.

**MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)**

Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão. Regra de Três Simples. Porcentagem. Equações de 1º grau. Problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio Lógico

**ANEXO IV**

As Provas serão aplicadas no **dia 17 de fevereiro de 2019** nos turnos da **manhã (09h)** e **tarde (15h)**, atendendo o Quadro **PREVISTO** abaixo:

PROVA	Manhã (09h)	Tarde (15h)
FUNÇÕES	Nível Superior Nível Fundamental Incompleto	Nível Médio Nível Fundamental Completo

Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

**ANEXO V**  
**LOCALIDADES**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
AGENTE AMBIENTAL	1	40h	SEC DE MEIO AMBIENTE
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1	40h	BAIRRO SÃO PEDRO
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1	40h	VILA MARACAJÁ
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1	40h	FERISTA
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1	40h	CAPIVARA
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1	40h	ASSENTAMENTO RENASCER
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1	40h	LAGOA DE DENTRO
AGENTE SOCIAL	3	40h	SEDE
AGENTE SOCIAL	1	40h	VILA MARACAJÁ
AGENTE SOCIAL	1	40h	SERROTA
AGENTE SOCIAL	1	40h	XIXÁ
AGENTE SOCIAL	1	40h	CAPIVARA
AGENTE SOCIAL	1	40h	SAS
ASSISTENTE DE SALA DE AULA	11	40h	SEC DE EDUCAÇÃO/SEDE
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h	NASF
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h	HOSPITAL
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h	CREAS
AUXILIAR DE PEDREIRO	1	40h	SEC INFRAESTRUTURA
AUXILIAR DE ELETRICISTA	2	40h	SEC INFRAESTRUTURA
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	3	40h	HOSPITAL
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	4	40h	UPA
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	40h	CEMITERIO
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2	40h	MERCADO
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	40h	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/SEDE
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	40h	EEF. SÃO GERARDO/ LAGOA GRANDE
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	40h	EEF. 7 DE SETEMBRO/ERVA MOURA



AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	40h	EEF. FRANCISCO SÁ/NUCLEO G
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	40h	EEF. JOÃO VIEIRA LIRA/MIRANDA
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2	40h	EEF. ALESSANDRA DE O. ARAUJO MATOS/POSTO AGRICOLA
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	40h	EEF. SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2	40h	EEF. ALOISIO DOMINGOS DA CUNHA/CARRAPATO
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	40h	EEF. MANOEL FELIX/ANEXO MALHADA/ VARZEA /CUMPRIDA/PEDRA BRANCA
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	40h	EEF. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO/PROVIDENCIA
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	40h	EEF. PAULO FREIRE/MACACOS
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	40h	EEF. SÃO JOSE/MACACOS
AUXILIAR TRAUMATOLOGISTA	1	40h	HOSPITAL
COZINHEIRO	2	40h	HOSPITAL
CIRURGIAO DENTISTA	1	40h	PEDREIRA I
CIRURGIAO DENTISTA	1	40h	SERROTA
CIRURGIAO DENTISTA	1	40h	SANTA INES II
CIRURGIAO DENTISTA	1	40h	ITAMARATY
CIRURGIAO DENTISTA	1	40h	XV DE NOVEMBRO
EDUCADOR FISICO	1	40h	NASF
EDUCADOR FISICO	1	20h	ACADEMIA DA SAUDE
ELETRICISTA	3	40h	SEC INFRAESTRUTURA
ENFERMEIRO PLANTONISTA	10	24h	UPA
ENFERMEIRO PLANTONISTA	3	24h	HOSPITAL
ENFERMEIRO PSF	1	40h	PSF/SÃO PEDRO
ENFERMEIRO PSF	1	40h	PSF/SANTA INES I
ENFERMEIRO PSF	1	40h	PSF/PROVIDENCIA
ENFERMEIRO PSF	1	40h	CAPS
ENFERMEIRO PSF	2	40h	SEC. DE SAUDE
ENGENHEIRO AGRONOMO	1	40H	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ENTREVISTADOR CADASTRO UNICO	3	40h	CADASTRO ÚNICO



FISIOTERAUPETA	1	30h	SAD
FISIOTERAUPETA	1	30h	VOLANTE
FONOAUDIOLOGO	1	40h	NASF
JARDINEIRO	1	40h	SEC DE ESPORTES
LAVADEIRA	2	40h	HOSPITAL
MAQUEIRO	1	40h	HOSPITAL
MEDICO	4	40h	CONFORME A NECESSIDADE
MEDICO	1	20h	CONFORME A NECESSIDADE
MEDICO ANESTESISTA	1	24h	HOSPITAL
MEDICO AUDITOR	1	20h	HOSPITAL
MEDICO CIRURGIÃO	1	24h	HOSPITAL
MEDICO OBSTETRA	1	24h	HOSPITAL
MEDICO OFTALMOLOGISTA	2	40h	HOSPITAL
MEDICO PLANTONISTA	14	24h	UPA
MEDICO PLANTONISTA	4	24h	HOSPITAL
MEDICO PSIQUIATRA	1	20h	CAPS
MEDICO TRAUMATOLOGISTA	1	24h	HOSPITAL
MONITOR DE ARTES	1	1	SEC EDUCAÇÃO
MOTORISTA	2	40h	SEC SAÚDE
NUTRICIONISTA	2	40h	NASF
NUTRICIONISTA	1	40h	HOSPITAL
ORIENTADOR SOCIAL	2	40h	PROVIDENCIA
ORIENTADOR SOCIAL	1	40h	VILA MARACAJÁ
PEDREIRO	1	40h	SEC INFRAESTRUTURA
PINTOR	1	40h	SEC INFRAESTRUTURA
PROFESSOR DE AEE	1	20h	EEF. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO/PROVIDENCIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	1	20h	EEF. FRANCISCO SÁ/NUCLEO D
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	1	20h	EEF. FRANCISCO SÁ/NUCLEO G
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	1	20h	EEF. FALCONETE CAVALCANTE FIALHO/ESCOLA DE AGRONOMIA



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	2	20h	EEF. RAIMUNDO NONATO PESSOA/VILA MARACAJÁ
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	1	20h	EEF. SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA/CAPIVARA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	2	20h	EEF. SÃO GERARDO/LAGOA GRANDE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	1	20h	EEF. ALESSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO DE MATOS/POSTO AGRICOLA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	1	20h	EEF. N.S. DA CONCEIÇÃO/IRAPUA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	1	20h	EEF. ALOISIO DOMINGOS DE SOUSA/CARRAPATO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	1	20h	EEF. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO/PROVIDENCIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	2	20h	EEF. PAULO FREIRA/MACACOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	1	20h	EEF. PAULO FREIRE/ANEXO SALGADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	1	20h	EEF. PAULO FREIRE/ANEXO CALUMBI
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	1	20h	EEF. PAULO FREIRE/ANEXO MOCO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	1	20h	EEF. SÃO JOSE/ANEXO SÃO JOÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIFICADA E MULTI ETAPA	1	20h	EEF. JOSE GOMES DA SILVA/CASA DE PEDRA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18	20h	SEC. DE EDUCAÇÃO/SEDE
PROFESSOR DE EJA	1	20h	EEF. ALOISIO DOMINGOS DE SOUSA/CARRAPATO
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	4	20h	SEC DE EDUCAÇÃO/SEDE
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO/MULTISERIADO	1	20h	EEF. FRANCISCO SÁ/NUCLEO G
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO/MULTISERIADO	1	20h	EEF. FALCONETE FIALHO/ESCOLA DE AGRONOMIA
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO/MULTISERIADO	2	20h	EEF. RAIMUNDO NONATO PESSOA/VILA MARACAJÁ
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO/MULTISERIADO	2	20h	EEF. SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA/CAPIVARA
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO/MULTISERIADO	1	20h	EEF. SÃO GERARDO/LAGOA GRANDE
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO/MULTISERIADO	1	20h	EEF. JOÃO VIEIRA LIRA/MIRANDA
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO/MULTISERIADO	2	20h	EEF. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO/PROVIDENCIA
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO/MULTISERIADO	2	20h	EEF. MANOEL FELIX/MULUNGU
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO/MULTISERIADO	1	20h	EEF. ALOISIO DOMINGOS DE SOUSA/CARRAPATO
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO/MULTISERIADO	2	20h	EEF. PAULO FREIRE/MACACOS
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO/MULTISERIADO	1	20h	EEF. PAULO FREIRE/ANEXO SALGADO
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO/MULTISERIADO	1	20h	EEF. JOSE GOMES DA SILVA/CASA DE PEDRA



PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO/ PORTUGUES	1	20h	EEF. FALCONETE FIALHO/ESCOLA DE AGRONOMIA
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO/ PORTUGUES	1	20h	EEF. RAIMUNDO NONATO PESSOA/VILA MARACAJÁ
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO/ PORTUGUES	1	20h	EEF. FRANCISCO SÁ /NUCLEO D
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO/ PORTUGUES	1	20h	EEF. MANOEL FELIX/MULUNGU
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO/ PORTUGUES	1	20h	EEF. SÃO JOSE /MACACOS
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO/CIENCIAS	1	20h	EEF. SÃO JOSE /MACACOS
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO/HISTORIA	1	20h	EEF. PREFEITO ANTONIO CARNEIRO/PROVIDENCIA
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO/MATEMATICA	1	20h	EEF. RAIMUNDO NONATO PESSOA/VILA MARACAJÁ
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO/MATEMATICA	1	20h	EEF. SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA/CAPIVARA
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO/MATEMATICA	1	20h	EEF. JOSE GOMES DA SILVA/CASA DE PEDRA
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO/MATEMATICA	1	20h	EEF. SÃO JOSE /MACACOS
PSICOLOGO	1	40h	NASF
PSICOLOGO	1	40h	CAPS
PSICOLOGO	1	40h	CREAS
RECEPCIONISTA	2	40h	UPA
SECRETARIO ESCOLAR	2	40h	SEC DE EDUCACAO/PROVIDENCIA
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40h	PSF XV DE NOVEMBRO
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40h	PEDREIRA
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40h	MULUNGU
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40h	MACACOS
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40h	PROVIDENCIA
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40h	SEDE I
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40h	EPIDEMIOLOGIA
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40h	SAD
TECNICO DE ENFERMAGEM	8	40h	HOSPITAL
TECNICO DE ENFERMAGEM	13	40h	UPA
TECNICO DE RAIOS-X	1	24h	HOSPITAL
TECNICO DE RAIOS-X	5	24h	UPA
TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	1	40h	SANTA INES I



TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	1	40h	SANTA INES II
TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	1	40h	SEDE I
TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	1	40h	SERROTA
TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	1	40h	XV DE NOVEMBRO
TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	1	40h	MULUNGU
TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	1	40h	CASA DE PEDRA
VIGIA	4	40h	UPA
VIGIA	2	40h	PROVIDENCIA/SEC INFRAESTRUTURA